PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

APROVADO EM: 19/03/2018
POR: UNANIMIDADE

APROVADO EM: 26/03/2018
POR: UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 2705/18

SÚMULA:- Revoga as Leis nºs. 867/1999; 868/1999 e a alínea "a" do Art. 2º, da Lei nº. 866/1999, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº. 867/1999, de 19 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação da Taxa de Combate a Incêndio.

Art. 2º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº. 868/1999, de 19 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação da Taxa Anual de Vistoria de Segurança contra Incêndio.

Art. 3º - Fica revogada a alínea "a", do Art. 2º, da Lei nº. 866/1999, de 19 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

12 MAR. 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ